

— havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o Autora para que em 15 dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: | Decorrido o prazo para contestação, intirne-se a parte

Cite-se e intirne-se a parte Ré.

do artigo 334, § 4º, II deixo de designar audiência.
impossibilidade da Ré (Fazenda) em transacionar, que é sabida, nos termos
Tendo em vista o direito posto em causa e, em tese, a

ser oportunamente fixada, bem como outras medidas coercitivas cabíveis.
processo legal e especialmente o dever de motivação, sob pena de multa diária, a
Guaratingueta, através de decisão administrativa final que atenda ao devido
ordinária da tarifa de remuneração do sistema de transporte coletivo de
administrativo resultante da apreciação fundamentada do pedido de revisão
contrato, e, ainda, em prazo fixado pelo Juízo, expeça e divulgue o ato
primeira revisão trienal para período ou prazo superior ao determinado no edital e
revisão ordinária do Contrato de Concessão n. 105/2019, abstendo-se postergar a
Interno n. 06/2023, com a deliberação concreta de mérito sobre o pedido de
o Município, no prazo de 30 dias, profira decisão que de solução ao Processo
Posto isso, **DEFIRO** a tutela de urgência, e determino que

reú ou ao serviço público, muito pelo contrário.
revisão em si da tarifa de remuneração ou outra análise, sem prejuízo, portanto ao
obtenção de resposta em procedimento administrativo, não se relacionando com a
Registro, por óbvio que a tutela diz respeito somente à

anos, tanto que o pedido da tutela é para que se dê andamento a este.
relacionado à tarifa de remuneração por serviço público, que já tramita há alguns
de modo que aguardar por tempo indefinido resposta em processo administrativo
se com dificuldades financeiras, tratando-se de empresa em recuperação judicial,
segunda data-base de revisão sem finalização da primeira. A autora encontra-
verificada, uma vez que o perigo de dano encontra-se demonstrado, pois esta já a
A seu turno, a urgência do pedido também pode ser
tendo em vista o prazo para revisão ordinária que se aproxima.

317/322), demonstrando que não houve andamento até o presente momento,
autora de outros documentos recebidos em maio e junho do corrente ano (págs.
destacando-se que a reunião se deu em abril 24, havendo encaminhamento pela
não especificando quais, nem em decisão a concessão a apre...

